
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Número do processo: 12/2025 – **Dispensa** 12/2025.

Órgão demandante: CIM-AMFRI

Responsável pelas informações do ETP: Jaylon Jander Cordeiro da Silva (Diretor Executivo – portaria 11/2023).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com a ocupação da sala do CIM-AMFRI, locada no prédio do ELUME, pela equipe de consultores do PROMOBIS, tornou-se indispensável, a contratação de mão de obra com fornecimento de materiais de limpeza e demais insumos, para realizar a limpeza do espaço, e mantê-lo sempre asseado.

3. JUSTIFICATIVA E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de uma empresa especializada para disponibilizar os serviços de ASG com EPI's e, material de limpeza, é de fato imprescindível, se considerarmos que há entre dez a treze pessoas trabalhando na sala do ELUME, atualmente. Portanto, para manter um ambiente de trabalho saudável e acolhedor, é necessário que haja organização e limpeza, diariamente. Em vista disso, resta evidente a justificada, a necessidade da contratação de empresa especializada para manutenção e higienização da referida sala, com base no artigo 72 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta, do tipo Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, observando todos os requisitos legais.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá, entre outros, atuar na área de limpeza em prédios e em domicílio, seleção e agenciamento de mão-de-obra, ou seja, apresentar CNAE compatível, com a descrição do objeto pretendido, bem como, disponibilizar os equipamentos de proteção individual e, os materiais necessários para a realização do serviço a ser contratado. Além disso, irá se responsabilizar pelo transporte do (a) auxiliar, tanto para ir ao ELUME, quanto para retornar do local, até a sua residência ou até a matriz da empresa, licitante.

6. QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Será necessário contratar a empresa supracitada, para prestar os referidos serviços, por pelo menos doze meses, de segunda a sexta-feira, oito horas por dia.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para esta contratação foram considerados orçamentos/editais/contratos, disponíveis no PNCP, bem como, orçamentos recebidos de fornecedores regionais, através do email: compras@cim-amfri.sc.gov.br.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Considerando as informações do tópico anterior e, se tratando de uma dispensa de licitação em razão do valor, o CIM-AMFRI, irá contratar a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, conforme inciso II do artigo 75 da Lei 14133/2021 c/com a resolução n°02/2024 e, aquela que atende todas às necessidades e, exigências do consórcio.

8.1.RESULTADOS PRETENDIDOS

Oferecer um espaço de trabalho limpo e saudável, para a equipe de consultores do projeto do PRTOMOBIS.

9. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O **valor global** dos serviços, objeto deste instrumento, não deve ultrapassar o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, por ano, ou seja, por doze meses.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a referida contratação correrão por conta da dotação:

Dotação: 2

Elemento:39.78

Projeto: 2001 – Manutenção das Despesas do CIM-AMFRI

Itajaí, 20 de fevereiro de 2025.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA

Diretor Executivo

Portaria 11/2023